

LEI MUNICIPAL Nº 3462
PROJETO DE LEI Nº 3682

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 1.334.413,44 (Hum milhão trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
	02 06 03	12 361 1202.....449051	1334413,44
	Total geral		1.334.413.44

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro do Exercício de 2007 no valor de R\$ 333.603,36 (Trezentos e trinta e três mil seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), bem como o valor correspondente á Excesso de Arrecadação por Tendência no valor de R\$ 1.000.810,08 (Hum milhão otocentos e dez reais e oito centavos) ambos decorrentes de celebração do Convênio de Capital n.º 62.1.3 1840/2007 com o Estado de Minas Gerais, o qual visa a construção de uma Escola Estadual, conforme autoriza o Artigo 43 paragrafo 1.º itens I e II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente, á este Crédito Adicional Especial, criando o Projeto Específico correspondente no PPA e seus anexos, bem como adequando o mesmo no anexo de Metas e Prioridades da LDO/2008.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de abril de 2008.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal